

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



PORTARIA Nº 001 DE 29 DE JULHO DE 2015.

**“Dispõe sobre a formação do comitê municipal de análise e aprovação dos programas de âmbito federal sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, e dá outras providências”.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e**

**CONSIDERANDO:**

- A ampliação e fortalecimento da rede municipal de ensino de Barra do Mendes;
- O previsto no “Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE”, nos termos da Resolução nº 10, de 18/04/13;
- O contido no Decreto Federal nº 7.083/10 e na Portaria Interministerial nº 17/07, que instituem o “Programa Mais Educação”/MEC;
- O estabelecido no “Programa de Desenvolvimento da Escola – PDE-Escola”, na conformidade do disposto na Resolução/ CD/FNDE nº 22/2012;
- O contido na Resolução/CD/FNDE nº 11/2013, que institui o “Programa Atleta na Escola”;
- O disposto na Resolução/CD/FNDE nº 27/2011, que dispõe sobre o “Programa Escola Acessível”;
- A necessidade de assegurar o acompanhamento sistemático da implantação e implementação, dos Programas de âmbito Federal nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Barra do Mendes;
- A necessidade da assistência técnica na elaboração e execução dos planos de ações das Unidades Executoras do município de Barra do Mendes.

ENDEREÇO - Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 CEP - 44990-000 CNPJ - 13.702.238/0001-00 TEL - (74) 3654-1189 FAX - (74) 3654-1122 E-MAIL - barradomendes@gmail.com

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica constituído o Comitê Municipal de Análise e Aprovação para implantação/implementação dos Programas de âmbito Federal que trabalham sob a égide do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, dentre eles, o Programa de Desenvolvimento da Escola - PDE Escola, Programa Mais Educação - MEC, Atleta na Escola, Escola Acessível, Escola Sustentável, nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Barra do Mendes.

Parágrafo Único: O Comitê referido no caput deste artigo será composto pelos membros abaixo designados sob a coordenação do primeiro:

1. DANIEL ALVES PACHECO
2. ÍTALO SODRÉ ROCHA
3. VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
4. FABIANA TOSTA MATOS

Art. 2º- Compete ao Comitê, objeto desta Portaria:

1. Conhecer bem a metodologia e as orientações do PDDE Interativo;
2. Sensibilizar e motivar a liderança da escola para a elaboração e implantação do PDDE Interativo;
3. Auxiliar as escolas a elaborarem seus planos de acordo com os princípios que estruturam o planejamento;
4. Comunicar-se de forma sistemática com as escolas que estão elaborando o PDDE Interativo;
5. Reunir-se periodicamente com os grupos de trabalho das escolas para monitorar as ações do plano;
6. Orientar as escolas prioritizadas sobre a execução financeira e encaminhamento da prestação de contas de ações financeiras com recursos do MEC;
7. Verificar se os itens adquiridos ou contratados com recursos do PDE Escola estão sendo executados de acordo com o que consta no plano validado pelo MEC e organizar os dossiês dos programas do MEC;
8. Avaliar o plano de ação de cada escola;
9. Avaliar a compatibilidade do Plano Geral com as ações previstas do PAR do município;

# Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



10. Emitir um parecer técnico sobre o plano de cada escola, acompanhando o processo de validação dos planos do MEC, no caso de escolas priorizadas para receber recursos;
11. Avaliar a execução dos planos e os resultados alcançados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 29 de julho de 2015.**

  
**MÔNICA ALVES ROCHA**  
Secretária Municipal de Educação

*Mônica Alves Rocha*  
Secretária de Educação  
Doc. nº 650 de 05/02/2013

ENDEREÇO - Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 CEP - 44990-000 CNPJ - 13.702.238/0001-00 TEL - (74) 3654-1189 FAX - (74) 3654-1122 E-MAIL - barradomendes@gmail.com

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

[www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.barradomendes.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
6F34E97B1897A0D3D69BA0F1B04647EB